

Projeto de Lei nº 2982, de 19 de abril de 2024.

REVOGA OS INCISOS III, IV E XIX, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2854, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Revogam-se os incisos III, IV e XIX, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2854, de 3 de outubro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam regularizados os Pontos de Automóvel de Aluguel (Táxi), no Município de Salto do Jacuí, nos seguintes locais:

I - Bairro Harmonia, esquina da Avenida Pio XII com a Travessa Antônio de Oliveira;

II - Bairro Portão, esquina da Avenida Pio XII com a Rua General Câmara;

III – (REVOGADO);

IV – (REVOGADO);

V - Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Nossa Senhora dos Navegantes;

VI - Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Avenida Maia Filho;

VII - Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Alberto Pasqualine;

VIII - Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Nossa Senhora dos Navegantes;

IX - Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Nossa Senhora dos Navegantes;

X - Bairro Navegantes, Avenida Maia Filho nº 489 (antiga rodoviária);

- XI - Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Aderbal Schneider;
- XII - Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Aderbal Schneider;
- XIII - Bairro Cruzeiro, na Rua Guilherme Muller nº 895;
- XIV - Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Avenida Maia Filho;
- XV - Distrito de Tabajara, na frente da Capela Nossa Senhora Aparecida;
- XVI - Bairro Centro, na esquina da Avenida Pio XII com a Rua Alberto Pasqualine;
- XVII - Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Aderbal Schneider;
- XVIII - Bairro Centro, esquina da Avenida Pio XII com a Rua Alberto Pasqualine;
- XIX – (REVOGADO).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 19 de Abril de 2024.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 2982/2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a alterar a redação do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 2854/2023.

As razões que motivam a propositura do presente referem-se, pontualmente, a exclusão de 3 (três) Pontos de Automóvel de Aluguel (Táxi) no Município de Salto do Jacuí.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 19 de Abril de 2024.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal